

REGULAMENTO – DESAFIO EDUCADOR CONECTADO - 2º SEMESTRE

JUSTIFICATIVA

A Era Digital se consolidou e a familiaridade com a tecnologia se tornou cada vez mais crucial para toda comunidade escolar. Nesse contexto, a Plataforma Educacional Inteligente Salvador – AVA promove o Desafio Educador Conectado – 2º semestre, campanha direcionada aos professores, gestores e coordenadores escolares das unidades do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Salvador.

OBJETIVO GERAL

A campanha tem como objetivo estimular o uso da plataforma AVA Inteligente Salvador pelos educadores por meio da elaboração de atividades em 5 diferentes tipologias, conforme os prazos especificados no regulamento, fortalecendo, com isso, o compromisso de promover a educação digital no Município de Salvador. A iniciativa ainda visa proporcionar aos educadores e estudantes momentos de cooperação, integração, socialização e diversão, estreitando laços e ampliando os conhecimentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover atividades diferenciadas no AVA Inteligente Salvador que incentivem o protagonismo dos envolvidos na aprendizagem. Incentivar a competitividade saudável, reconhecendo o professor como agente transformador em suas turmas e estimulando os alunos a serem agentes de transformação na sociedade.

PÚBLICO-ALVO

O Desafio Educador Conectado é direcionado aos professores do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) de todas as escolas da Rede Municipal de Salvador.

PERÍODO

O Desafio Educador Conectado será realizado de 18 de setembro a 30 de novembro de 2024 para os professores do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) de todas as escolas da Rede Municipal de Salvador.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Ser professor vinculado a turmas regulares do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas da Rede Municipal de Salvador. Realizar as missões: Envio de atividades através do AVA Inteligente Salvador (Tarefa, Fórum, Redação, Feito à Mão, Trilha, Trabalho e Prova Digital).

DESENVOLVIMENTO

O Desafio Educador Conectado será constituído de 04 (quatro) missões, seguindo a ordem disposta no calendário de acordo com o cumprimento das etapas estabelecidas dentro prazo previsto, será adicionada dois pontos e acrescido na pontuação total.

As etapas serão assim definidas:

| MISSÃO | ETAPAS | PERÍODO |
|-----------|---|--------------------------|
| Missão 01 | Envio de Atividades Tarefa | 18/09/2024 a 30/09/2024* |
| Missão 02 | Envio de Atividades Fórum / Trabalho | 01/10/2024 a 20/10/2024* |
| Missão 03 | Envio de Atividades Feito à Mão / Redação | 21/10/2024 a 09/11/2024* |
| Missão 04 | Envio de Simulados - Prova Digital | 10/11/2024 a 30/11/2024* |

*Obs.: As atividades encaminhas até o último dia do mês tem o prazo de sete dias para finalizar as atividades.

REGULAMENTO – DESAFIO EDUCADOR CONECTADO - 2º SEMESTRE

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- Cada atividade criada dentro do prazo estabelecido na missão, vale **2 (dois) pontos**.
- Cada atividade criada fora do prazo estabelecido na missão, vale **1 (um) ponto**.
- A participação dos alunos é pontuada em todas as atividades, conforme o percentual de adesão abaixo:

A média de aproveitamento da turma nas atividades Tarefa e Prova Digital também são pontuadas.

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:

- o Até 10% dos alunos da classe: não pontua;
- o Entre 10% e 30% dos alunos da classe: 01 ponto;
- o Entre 31% e 50% dos alunos da classe: 02 pontos;
- o A partir de 51% dos alunos da classe: 03 pontos.

- O critério de pontuação é o mesmo para todas as tipologias de atividades (Tarefa, Fórum/Trabalho, Feito à Mão/Redação, Livre e Prova Digital).
- As pontuações obtidas com o envio de cada atividade é acumulativa

PREMIAÇÃO

Serão premiados com um Smart Phone:

- Os 20 professores, sendo 2 de cada Gerência Regional, que obtenham a maior soma de pontos;
- O(a) Gestor(a) da unidade escolar posicionada em 1º lugar no ranking de engajamento do programa;
- O(a) Coordenador(a) escolar da unidade escolar posicionada em 2º lugar no ranking de engajamento do programa.

O engajamento leva em consideração a quantidade de atividades propostas pelos Educadores e a sua realização pelos estudantes, durante a vigência da campanha.

A premiação da campanha é individual e intransferível, devendo ser entregue pessoalmente ao Educador por um dos membros da equipe da Plataforma Educacional Inteligente Salvador – AVA

HIPÓTESE DE REICIDÊNCIA:

Caso o Educador vencedor seja o mesmo da campanha do 1º semestre, já tendo recebido um Smart Phone como premiação, será elevado a categoria de Educador Embaixador do AVA e fará jus à premiação diversa, consistente em um KIT EDUCADOR. Esta hipótese possibilitará o recebimento do Smart Phone pelo Educador classificado em 3º lugar na sua regional.

O KIT EDUCADOR dedicado ao Educador Embaixador AVA contemplará os seguintes itens: Phone sem fio, teclado sem fio, mouse e mouse pad.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Solicitações de alterações de dados cadastrais e outras demandas devem ser direcionadas aos assessores responsáveis pelo atendimento às escolas através dos seguintes canais:

- Central de atendimento: WhatsApp (71) 9 9955-5635
- Central de ajuda: Plataforma Digital AVA Inteligente Salvador
- Grupos de WhatsApp: Inteligente É de responsabilidade das escolas e dos professores manter os seus dados cadastrais atualizados.

É de responsabilidade das escolas e dos professores manter seus dados cadastrais atualizados.

O AVA Inteligente de Salvador se reserva o direito de realizar alterações no presente regulamento, sempre que julgar necessário, em conformidade com a Secretaria Municipal de Educação de Salvador.

O regulamento atualizado ficará disponível no site <https://gestaoeducacao.com.br/salvador/>